



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 109, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Designa Servidora Municipal para exercer funções gratificadas

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

Considerando o convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e a UNIÃO, através do JUIZO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALTO, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Considerando o disposto na portaria de nomeação n.º 52, de 1º de março de 2019, convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e a UNIÃO, através do JUIZO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALTO

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SRA. JUELITA ZERBINATTI YAEKASHI,, gratificação de função correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base por encontrar-se designada para exercer a função de exclusividades administrativas necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2284, 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 110, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Designa Servidora Municipal para exercer funções gratificadas

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 015, de 2 de maio de 2001...

Considerando o convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e a UNIÃO, através do JUIZO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALTO, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Considerando o disposto na portaria de nomeação n.º 53, de 1º de março de 2019 o convênio firmado entre MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO e a UNIÃO, através do JUIZO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALTO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SRA. EDANEIS MERCI PERUQUETTI STELUTTI, gratificação de função correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base por encontrar-se designada para exercer a função de exclusividades administrativas necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento do Posto de Atendimento Eleitoral da Justiça Eleitoral no Município de Vista Alegre do Alto.

Parágrafo 1º A gratificação de função referida neste Artigo, não se incorpora aos vencimentos do servidor municipal para os efeitos legais.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Parágrafo 2º O pagamento da presente Gratificação de Função será efetuado com recursos financeiros já indicados na Lei Orçamentária Municipal nº 2284, 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 111, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 19/2019 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 19/2019, destinado a aquisição de "Hortifrutigranjeiros", destinado à merenda escolar.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, Letícia de Cássia Aguilera, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e João Paulo Peres, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 104 de 30 de abril de 2019.

Vista Alegre do Alto, 10 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 112, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Vânia Cristina Botassim Alves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de merendeira, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 13 de maio de 2019 e término no dia 27 de maio de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 113, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 021/2019 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 021/2019 destinado a aquisição de "Concreto Betuminoso Usinado a Quente".



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Luis Henrique Gomes e Joedson Queiroz Santos, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 114, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Daiane Fernanda da Silva Bombonato, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 13 de maio de 2019 e término no dia 27 de junho de 2019, e refere-se ao período aquisitivo de 19 de novembro de 2012 a 18 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de maio de 2019. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal